

**ATO N° 6216, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo n° 08946/2002-SEHU,

**RESOLVE**

**PRORROGAR,** por 02 (dois) anos, a partir de 25 de janeiro de 2003, o prazo de validade do Concurso Público para preenchimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para as Categorias Funcionais a seguir relacionadas:

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO -  
ESPECIALIDADE OPERAÇÃO DE COMPUTADOR

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA SERVIÇOS GERAIS -  
ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MÁRCIO MORAES**

Desembargador Federal Presidente